



DOCUMENTAÇÃO ESPECÍFICA

GRUPO NORMATIVO: 31.00 – OBRAS HÍDRICAS

ATIVIDADES NORMATIVAS:

31.00 – OBRAS HÍDRICAS

LICENÇA AMBIENTAL DE REGULARIZAÇÃO

1. Requerimento devidamente preenchido e assinado (formulário padrão SEMMA);
2. Comprovante de pagamento da taxa previamente fixada;
3. Documento de identificação do proprietário ou representante legal;
4. Ato Constitutivo (ou equivalente) do requerente pessoa jurídica;
5. Planta de localização;
6. Certidão de Inteiro Teor atualizada (ou equivalente);
7. Certidão de Uso e Ocupação do Solo;
8. Diagnóstico Ambiental (DA) conforme roteiro disponibilizado pela SEMMA;
9. Planta de situação do empreendimento;
10. Autorização de Supressão de Vegetação;
11. Outorga para uso de recursos hídricos (Órgão Estadual Competente ou ANA);
12. Projeto Completo de Implantação do empreendimento, contendo:
 - 12.1. Projeto Específico aprovado pelo órgão municipal competente;
 - 12.2. Projeto do Canteiro de Obras com plano de controle ambiental;
 - 12.3. Projeto de Terraplenagem;
 - 12.4. Projeto de Drenagem de Águas Pluviais aprovado pelo órgão municipal competente;
 - 12.5. Plano de Gerenciamento dos Resíduos da Construção Civil (PGRCC);
 - 12.6. Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos (PGRS);
 - 12.7. Projeto dos demais despejos (óleo, fumaça, etc.), em escala legível;
 - 12.8. Especificações, detalhes construtivos e dimensionamento de equipamentos especiais e dos ambientes onde estão inseridos (grupo gerador, refrigeração, tanque de combustível, etc.);
 - 12.9. Projetos de medidas mitigadoras (emissões sonoras, arrasto eólico, odor, etc.);
13. Cronograma de execução da obra;
14. Laudo Técnico quanto ao atendimento das normas técnicas e legislação, relativo a medidas mitigadoras;

OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

1. *Todos os documentos exigidos deverão ser submetidos através do sistema SEII;*
2. *Todos os estudos, projetos, planos, programas, mapas e memoriais devem ser elaborados por profissionais devidamente habilitados, em conformidade com as Normas da ABNT e acompanhados das respectivas ARTs;*
3. *A SEMMA se reserva o direito de exigir esclarecimentos e complementações em decorrência da análise dos documentos, projetos e estudos apresentados.*

Documento atualizado em 18/02/2025